INDICAÇÃO Nº 480/2022

Divinópolis, 04 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Criar uma ouvidoria para receber denúncias de violação de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com a Lei 13427/17.

JUSTIFICATIVA

O estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata devem ser utilizados na promoção de direitos durante toda a infância e adolescentes, especialmente no ambiente escolar, fortalecendo a atuação dos conselheiros tutelares e demais profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente com relação a este tema.

Além disso, o pedido também se justifica tendo em vista a função constitucional do poder legislativo fiscalizar a utilização do dinheiro público (artigo 31 da CR/88) e a necessidade do município se adequar à Legislação Federal.

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora de Divinópolis